§1º - Em caso de parcelamento, o recolhimento será efetuado em 05 (cinco) cotas iguais e sucessivas, sendo que nenhuma parcela poderá ter valor inferior a R$ 100,00 (cem reais).

§2º - O produto da multiplicação do valor de cada parcela pelo número de parcelas não poderá ser maior que o valor original da taxa e, sendo menor, a diferença será acrescida na primeira parcela.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2019

ROBERTO ROBADEY COSTA JÚNIOR
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO

TABELA DE VALORES E VENCIMENTOS ARRECADAÇÃO 2020

Final	Cota Única ou 1ª Parcela	2ª Parcela/ 1ª Recobrança	3ª Parcela/ 2ª Recobrança	4ª Parcela/ 3ª Recobrança	5ª Parcela/ 4ª Recobrança
0	16/03/2020	13/04/2020	11/05/2020	15/06/2020	13/07/2020
1					
2	17/03/2020	14/04/2020	12/05/2020	16/06/2020	14/07/2020
3					
4	18/03/2020	15/04/2020	13/05/2020	17/06/2020	15/07/2020
5					
6	19/03/2020	16/04/2020	14/05/2020	18/06/2020	16/07/2020
7					
8	20/03/2020	17/04/2020	15/05/2020	19/06/2020	17/07/2020
9					

IMÓVEIS RESIDENCIAIS			IMÓVEIS NÃO RESIDENCIAIS		
Faixa	Área Construída	Valor (R$)	Faixa	Área Construída	Valor (R$)
A	Até 50m² (*)	32,15	A	Até 50m²	64,30
B	Até 80m²	80,38	B	Até 80m²	96,45
C	Até 120m²	96,45	C	Até 120m²	192,90
D	Até 200m²	128,60	D	Até 200m²	540,12
E	Até 300m²	160,75	E	Até 300m²	707,30
F	Mais de 300m²	192,90	F	Até 500m²	900,20
(*) Não há incidência da taxa sobre casas.			G	Até 1.000m²	1.607,51
			H	Acima de 1.000m²	1.929,01

Id: 2216481

Secretaria de Estado de Saúde

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 1918 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

REVOGA A RESOLUÇÃO QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução SES nº 1347, de 22 de março de 2016, referente aos procedimentos para gestão de estoque de medicamentos e materiais da SES-RJ.
Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2019

EDMAR JOSÉ ALVES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

Id: 2216479

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 1919 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA A GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO INSTITUTO ESTADUAL DO CÉREBRO PAULO NIEMEYER - IECPN, CONFORME PREVISTO NO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 007/2019.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Estadual nº 6.043, de 19 de setembro de 2011, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais, no âmbito da Saúde, e no Decreto nº 43.261, de 27 de outubro de 2011, que regulamenta o referido diploma legal,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, conforme estabelecido no quadro abaixo, a Comissão Especial de Seleção de Organização Social de Saúde para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no Instituto Estadual do Cérebro Paulo Niemeyer - IECPN, do edital de seleção nº 007/2019, objeto do Processo E-08/001/2184/2019:

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 007/2019		
Presidente	Patricia Martins Sant'Anna	ID Funcional 42518326
Membro titular	Paula Braga da Fonseca	ID Funcional 5098760-7
Membro titular	Marcelo Rodrigues de Castro	ID Funcional 31525555
Membro titular	Renan Vasconcelos Pessanha	ID Funcional 435358-60
Membro titular	Ana Cristina Murai	ID Funcional 3151455-3
Membro titular	Gustavo Borges da Silva	ID Funcional 5097688-5
Membro suplente	Elias Silva de Oliveira	ID Funcional 26003040

Art. 2º - São atribuições da Comissão Especial de Seleção:

I - receber os documentos de habilitação e as propostas de trabalho apresentadas pelas candidatas, e, em seguida, analisar e declarar a habilitação das candidatas para prosseguimento no processo seletivo;

II - analisar, julgar e classificar as propostas de trabalho das candidatas habilitadas, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no edital de seleção;

III - receber e julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção;

IV - receber e processar os recursos interpostos em face das decisões da Comissão Especial de Seleção;

V - dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões;

VI - declarar a Organização Social vencedora do processo seletivo público.

Parágrafo Único - A Comissão Especial de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para esclarecer dúvidas ou omissões.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2019

EDMAR SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

Id: 2216480

SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SCIC/SES Nº 084/2019 DE 14 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº E-08/001/542/2018

O SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 5.427, de 01 de abril de 2009, e pela Resolução SES nº 1.825, de 26 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a sanção administrativa, na espécie ADVERTÊNCIA, prevista no item 15.7.5, alínea a, do Contrato de Gestão nº 002/2016, em face da ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE CRUZ VERMELHA BRASILEIRA, pelo descumprimento do artigo 43, inciso I do Decreto nº 43.261/2011 e itens 3.41 do Contrato de Gestão, 12.1 e 12.6 do Termo de Referência do Edital de Seleção 003/2016.

Art. 2º - Aplicar a sanção administrativa, na espécie MULTA, prevista no item 15.7.5, alínea b, do Contrato de Gestão nº 002/2016 no valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) em face da ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE CRUZ VERMELHA BRASILEIRA (OSS CVB), pelo descumprimento dos itens 4.3.3, alínea "j"; 4.4.7 e 6.7 do Termo de Referência do Edital de Seleção 003/2016.

Art. 3º - O prazo para apresentação de recurso, previsto no artigo 3º, Parágrafo Único, da Resolução SES nº 1.825/2019, iniciar-se-á a partir da ciência da decisão pela OSS CVB, por qualquer dos meios previstos no art. 2º da mesma Resolução.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2019

WANDERLEY DA CRUZ AMARAL
Subsecretário de Controle Interno e Compliance

Id: 2216124

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA SUPERINTENDENTE
DE 15/10/2019

APOSENTA a servidora **ALCINA MARIA BARROS REDONDO**, Farmacêutico, classe "A", matrícula nº 190.475-4, ID nº 3035144-8, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº E-08/008/2151/A/2018.

APOSENTA o servidor **CELSO DA SILVA DUTRA,** Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, classe "A", matrícula nº 197.966-5, ID. nº 3177731-7, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Processo nº E-08/008/102448/2018.

APOSENTA os servidores, abaixo, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005:

ANA LUCIA MANSUR GAMA LIMA MACHADO, Médico - Pediatria, classe "A", matrícula nº 264.818-6, ID. nº 3228002-5. Processo E-08/008/249/2018.

ILZA SIMÕES DA CONCEIÇÃO, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, classe "A", matrícula nº 260.929-5, ID. nº 3194175-3. Processo nº E-08/008/1969/2018.

SÔNIA MARIA FIGUEIREDO DE SOUZA CARVALHO, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, classe "A", matrícula nº 147.401-4, ID. nº 3194721-2. Processo nº E-08/008/3746/2016.

CARLOS ALBERTO DE FREITAS, Agente de Saúde Pública, classe "A", matrícula nº 198.376-6, ID. nº 3170267-8. Processo nº E-08/008/173/2019.

EDLA BARBOSA ALVES DA COSTA, Auxiliar de Enfermagem, classe "A", matrícula nº 802.506-6, ID. nº 3017932-7. Processo nº E-08/008/101139/2018.

LIANE FERRO DA CUNHA, Médico, classe "A", matrícula nº 288.176-1, ID. nº 3183265-2. Processo nº E-08/015/329/2019.

MARGARETH JORGE GRILO, Odontólogo, classe "A", matrícula 1.168.746-4, ID. nº 3134005-9. Processo nº E-08/008/100159/2018.

MARIA TEODORA SEBASTIANY RUFINO, Médico - Psiquiatra, classe "A", matricula nº 286.546-7, ID. nº 3005494-0. Processo nº E-08/008/891/2018.

RONALDO FERREIRA, Agente de Saúde Pública**,** classe "A"**,** matrícula nº 143.946-2, ID. nº 3195694-7. Processo nº E-08/008/100347/2018.

APOSENTA a servidora **CLAUDIA DIAS CABRAL**, Médico - Pediatra, classe "A", matrícula nº 265.918-3, ID nº 3335246-8, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, combinado com o art. 6-A da EC 41/2003, com a redação atribuída pela EC nº 70/2012, com integralidade de seus vencimentos. Processo nº E-08/006/100127/2018.

APOSENTA os servidores, abaixo, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005:

CLAUDIA MARIA FERREIRA MELLADO, Enfermeiro, classe "A", matrícula nº 259.208-7, ID. nº 5465214, Processo nº E-08/008/42/2018.

MARA FRANCISCA DOS SANTOS ARAUJO, Auxiliar Enfermagem, classe "A" matrícula nº 286.718-2, ID.nº 3013103-0. Processo nº E-08/008/1000/2017.

MARCOS RUMBLESPERGER GUERRA, Médico - Clínica Médica, classe "A", matrícula nº 286.298-5, ID. nº 3234485-6, Processo nº E-08/008/1582/2018.

NELSON NUNES DA SILVA, Auxiliar Administrativo de Serviços de Saúde, classe "A", matricula nº 168.678-1, ID. 3082984-4, Processo nº E- 08/008/808/2017

ROSANGELA DA SILVA MACEDO, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, classe "A", matricula nº 296.048-2, ID. 3171157-0, Processo nº E-08/008/102662/2018.

DAMIANA JESUS DOS SANTOS, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, classe "A", matrícula nº 260.057-5, ID. nº 3050941-6. Processo nº E-08/008/102301/2018.

IOLANDA LOPES FERREIRA, Técnico de Equipamentos Médicos e Odontológicos, classe "A", matrícula nº 207.377-3, ID. nº 3187005-8. Processo nº E-08/015/994/2019.

ROSEMIR SOUZA LIMA, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, classe "A", matrícula nº296.147-2, ID. nº 3035126-0. Processo nº E-08/015/1044/2019.

SELMA NUNES, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde**,** classe "A", matrícula nº 184.747-4, ID. nº 3195924-5. Processo nº E-08/008/1856/2018.

SONIA REGINA DE SANT'ANNA, Auxiliar de Enfermagem, classe "A", matrícula nº 802.217-0, ID. nº 3086224-8. Processo nº E-08/008/178/2014.

DENISE VIEIRA DOS SANTOS, Técnico de Enfermagem, classe "A", matrícula nº 264.968-9, ID. nº 3040944-6. Processo nº E-08/008/589/2018.

FERNANDO ULLMANN FERNANDES, Agente Administrativo de Saúde, classe "A", matrícula nº 191.958-8, ID. nº 3175536-4. Processo nº E-08/008/101686/2018.

FIDELIS LUIS DE SOUZA, Auxiliar de Enfermagem, classe "A", matrícula nº 191.438-1, ID. nº 3053413-5. Processo nº E-08/606915/2012.

JAIR ALVES, Auxiliar Administrativo de Serviços de Saúde**,** classe "A", matrícula nº 198.198-4, ID. nº 3060627-6. Processo nº E-08/008/1341/2018.

MARIA ADELIA DE FATIMA SOARES, Auxiliar de Enfermagem, classe "A", matrícula nº 258.718-6, ID. nº 3162266-6. Processo nº E-08/015/141/2019.

HELOISA MARIA DA SILVA SOUZA, Auxiliar Operacional de Serviços de Saúde, classe "A", matrícula nº 296.285-0, ID. nº 3169903-0. Processo nº E-08/008/101824/2018.

MARIA ANGELICA DAVID DE OLIVEIRA, Médico, classe "A", matrícula nº 264.355-9, ID. nº 3069406-0. Processo nº E-08/008/100370/2018.

JOSE CLAUDIO GRANATO POPPE, Médico, classe "A", matrícula nº 185.267-2, ID. nº 3166708-2. Processo nº E-08/008/5117/2015.

PAULO CESAR DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo de Saúde, classe "A" matrícula nº 185.217-7, ID. nº 3094673-5. Processo nº E-08/008/1757/2018.

SANDRA PEREIRA, Técnico de Enfermagem, classe "A", matrícula nº 264.987-9, ID. nº 3135314-2. Processo nº E-08/008/101469/2018.

APOSENTA a servidora GISELE CORREA CORDEIRO DA SILVA, Enfermeiro, classe "A", matrícula nº 852.144-5, ID nº 3085863-1, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, alínea "b" da Constituição Federal, combinado com o art. 6-A da EC nº 41/2003, com a redação atribuída pela EC nº 70/2012, com proporcionalidade de seus vencimentos. Processo nº E-08/220834/2011.

APOSENTA a servidora **NILSA CARNEIRO DE OLIVEIRA ARBEX,** Farmacêutico, classe "B", matrícula nº 915.887-4, ID nº4207747-8, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal. Processo nº E-08/008/101911/2018.

APOSENTA a servidora **ROSANGELA PEQUENO DE SOUZA**, Auxiliar de Enfermagem, classe "A", matrícula nº 851.444-0, ID nº 600790-2, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal. Processo nº E-08/008/197/2018.

APOSENTA a servidora **MARILENE MALHEIRO DA GRAÇA GODOY**, Enfermeiro, classe "A", matrícula nº 850.369-0, ID nº 3086852-1, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal. Processo nº E-08/015/1724/2019.

Id: 2216262

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA SUPERINTENDENTE
DE 15/10/2019

APOSENTA o servidor **SERGIO AUGUSTO DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, classe "A", matrícula nº 264.983-8, ID nº 3177468-7, **nos** termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal. Processo nº E-08/008/102002/2018.

APOSENTA a servidora **LILLIAN LOVELL PARKER CARNEIRO DA CUNHA**, Psicólogo, classe "A", matrícula nº 852.011-6, ID nº 3103667-8, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal. Processo nº E-08/015/106/2019.

APOSENTA a servidora **MARIA WILMA CUNHA DA SILVA,** Técnico de Enfermagem, classe "A", matrícula nº 813.251-6, ID nº 3140681-5, **nos** termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal. Processo nº E- 08/008/5605/2015.

APOSENTA o servidor **ROBISON BATALHA DOS SANTOS**, Agente de Saúde Pública, classe "A", matrícula nº 802.121-4, ID nº 3176408-8, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal. Processo nº E-08/008/100295/2018.

Nova Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro — Governo do Rio de Janeiro — documento assinado digitalmente
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 24 de Outubro de 2019 às 09:43:24 -0200.